



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

ADITIVO Nº 04 AO EDITAL Nº 09/2025/PROEN/UFOPA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA

DIRETRIZES GERAIS DE SELEÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS E PROCEDIMENTOS

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no uso das suas atribuições, conferidas respectivamente, pela Portaria nº 199, de 17 de Junho de 2024, torna público o **Aditivo nº 04 ao Edital nº 09/2025/Proen**, referente às Diretrizes Gerais de Seleções de Bolsistas/Voluntários e procedimentos vinculados às projetos contemplados com auxílio financeiro ao **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA (Qualifica Ufopa)**, Edição 2026, a ser atendido por parte das equipes dos projetos, quanto à publicidade, transparência e trabalhos, nos termos do princípio da Administração Pública e legislação vigente da área.

1. DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS GERAIS AO PROGRAMA

- 1.1 Este Aditivo visa o atendimento ao objeto do Edital item 1. Considerando o Objetivo Estratégico OE-PI-01 “Promover a excelência dos cursos de graduação...” e a busca pelo resultado da “Diminuição da retenção e evasão dos alunos da Instituição” preconizados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2031, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, a serem atendidas pelas coordenações ou vice-coordenações de cursos junto ao **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOPA (Qualifica Ufopa)**, Edição 2026, destinado a contribuir para a qualificação e melhoria dos cursos de graduação da Ufopa, em conformidade ao processo administrativo nº 23204.013249/2025-51 e normas as normas institucionais relacionadas ao objeto deste edital, com vigência de dezembro de 2025 a dezembro de 2026.
- 1.2 O Edital tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro para o desenvolvimento de propostas inovadoras para ações de melhorias dos índices de ingresso, permanência, diminuição da retenção e evasão dos estudantes e fortalecimento dos cursos de graduação da Ufopa, por meio da divulgação dos cursos para a sociedade, qualificação das metodologias de ensino e da prática docente que consequentemente amplia a demanda pelos cursos, favorece a permanência estudantil e a taxa de sucesso na formação dos alunos. Além disso, objetiva também estimular o envolvimento dos discentes bolsistas dos projetos nos processos de gestão acadêmica dos cursos, agregando novos conhecimentos no âmbito dos projetos de ensino de graduação.
- 1.3 O desenvolvimento dos projetos contemplados com auxílio e as atividades a serem desempenhadas pelos discentes bolsistas/voluntários devem sempre estar relacionados ao plano de ação de ensino, considerando ao:

Eixo 1: Proposição de cursos, atividades e eventos de curta duração voltados para formação docente, com temáticas que envolvam: 1. Metodologias Ativas; 2. Tecnologias Digitais para o Ensino; 3.

Avaliação da Aprendizagem, 4. Inovações Pedagógicas; 5. Planejamento e Didática; 6. Formação Bilíngue; 7. Educação Superior e Interculturalidade; 8. Educação Inclusiva; 9. Temas voltados para as Políticas e Ações Afirmativas da Ufopa.

Eixo 2: Elaboração de materiais gráficos de divulgação dos cursos como banners, folders, infográficos e produção de vídeos curtos;

Eixo 3: Planejamento para execução de visita, feiras, mostras e exposições científicas para escolas do Ensino Médio e cursinhos;

Eixo 4: Planejamento para execução de acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes, especificamente evasão, abandono e baixo rendimento (produção de análises e relatórios).

2. DO PERFIL E REQUISITOS PARA A VAGA DE BOLSA

2.1 Poderão se candidatar a uma vaga de bolsa e/ou voluntária do projeto de ensino Qualifica, **somente** os discentes que atentam os presentes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e para fins de vínculo de bolsista;
- b) atender ao perfil e critérios avaliativos solicitados no edital de seleção do projeto que candidatou-se à vaga;
- c) não ter duas ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital, se for bolsista egresso do Edital Qualifica 2024-2025;
- d) caso seja bolsista egresso do Edital Qualifica, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Relatórios na Proen, a ser declarada no cadastro de implementação bolsa;
- e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, prevista no plano e projeto cadastrado pelo professor e declarar na ficha de inscrição e cadastro a disponibilidade;
- f) se aprovado com bolsa no processo de seleção, o discente não poderá possuir vínculo empregatício, caso seja bolsista, considerando o período de atividade da bolsa;
- g) atentar-se aos prazos previstos no Cronograma deste Edital;
- h) se aprovado com bolsa no processo de seleção, o discente não deve ter outra bolsa, (estágio remunerado, PEEX, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza), exceto auxílio financeiro e permanência, no período de vigência da bolsa, previsto neste Edital, caracterizando acúmulo indevido de bolsa.

3. DAS VAGAS E BOLSAS DE ENSINO

3.1 São consideradas para fins deste Aditivo ao Edital, as modalidades de bolsa de ensino Qualifica, com **vínculo de discente bolsista selecionado em seleção** (constante no resultado final) e **discente com manifestação de interesse pelo vínculo de voluntário** ao projeto;

3.2 O discente participante desempenhará as atividades de ensino com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Plano de Atividades do projeto cadastrado e homologado em Resultado do Edital pela Proen.

3.3 As vagas são destinadas estão em conformidade ao Edital nº 09/2025/PROEN/UFOPA, de 01 de outubro de 2025 e devem seguir a distribuição geral de vagas, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – Projetos aprovados com auxílio financeiro e vagas de bolsas

Nº	CAMPI/UNIDADE	CURSO	TÍTULO	PROPONENTES DA COORDENAÇÃO DO CURSO	VAGA DE BOLSA
1	CAMPUS DE MONTE ALEGRE	Bacharelado em Agronomia	Agronomia em Movimento: Integração, Sustentabilidade e Saberes na Amazônia	Prof. Marcelo Laranjeira Pimentel Prof. Bruno Taveira da Silva Alves	01
2	CAMPUS DE ORIXIMINÁ	Bacharelado em Ciências Biológicas	Projeto de Estímulo ao Ingresso, Permanência e Excelência no Bacharelado em Ciências Biológicas – UFOPA/CORI	Prof. Renato da Silva Bandeira Profa. Josiane de Almeida Paulino	01
3	CAMPUS DE SANTARÉM - ICED	Licenciatura em Letras - Libras	Libras em Foco: visibilidade, formação e permanência no curso de Licenciatura em Letras - Libras da UFOPA	Prof. Hector Renan da Silveira Calixto Profa. Carina da Silva Mota	01
4	CAMPUS DE JURUTI	Bacharelado em Agronomia	Consolidar e multiplicar: novos saberes na consolidação do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR/UFOPA	Prof. Wallace Júnio Reis	01
5	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado em Sistema de Informação	Proposta de Plano de Ação para Qualificação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação - Edição 2026	Prof. Raimundo Augusto Rego Rodrigues Júnior Prof. Breno Tiago de Souza Mota	01
6	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (PCT)	PCT em Ação: Formação, Acompanhamento e Inovação para a Permanência Estudantil no Curso de Ciência e Tecnologia	Prof. Josecley Fialho Góes	01
7	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	Fortalecimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra: Inovação Pedagógica, Formação Docente e Engajamento	Profa. Deize de Souza Carneiro Adams Prof. Roseilson Souza do Vale	01
8	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado em Ciência da Computação	Proposta de Plano de Ação para Qualificação do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação - Edição 2026	Deam James Azevedo da Silva	01
9	CAMPUS DE SANTARÉM - ICED	Licenciatura em Informática Educacional	Formação Docente, Inovação e Permanência no Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA	Profa. Liviane Ponte Rego Prof. Claudir Oliveira	01
10	CAMPUS DE SANTARÉM - ICS	Bacharelado em Antropologia	Antropologia na UFOPA: um curso em movimento	Prof. Florêncio Almeida Vaz Filho Profa. Luciana Barroso Costa França	01
11	CAMPUS DE ORIXIMINÁ	Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI) e Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial (BCDIA)	Qualifica BSI/BCDIA Cori/Ufopa: Fortalecimento dos cursos por meio de Captação e Permanência X Diminuição da Retenção e Evasão dos Discentes e Formação aos Docentes em Metodologias Ativas	Profa. Marialina Corrêa Sobrinho Prof. Irley Monteiro Araújo	01
12	CAMPUS DE SANTARÉM - IEG	Bacharelado em Engenharia Física	Qualifica Engenharia Física	Prof. Nelson de Souza Amorim	01

4. ORIENTAÇÕES AO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Para fins do processo de seleção, recomendamos a composição de comissão de seleção em portaria a ser emitida pela Unidade.
- 4.2 Os proponentes dos projetos contemplados com auxílio financeiro, em colaboração dos membros da sua equipe, devem obrigatoriamente realizar o processo de Seleção dos bolsistas e a publicação dos Resultados de todas as etapas pelas Coordenações de Curso no site da sua Unidade e outros meios de divulgação.
- 4.3 **Quanto ao edital, para orientar os candidatos, deve constar:**
 - a) **Procedimento de inscrição e perfil da vaga**, nos termos deste Aativo, em que constem as informações sobre o envio de documentação exigida no edital de seleção, pelos docentes do projeto;
 - b) **Informações no edital sobre os critérios e etapas de seleção** (poderá ser análise documental e/ou

entrevistas), incluindo normas de desempate;

c) Etapas da seleção e cronograma, contendo período de inscrições, fase de análise publicação do resultado preliminar, prazo de interposição de recursos e resultado final/resultados dos recursos.

- 4.4 A seleção do bolsista/voluntário se dará conforme disposto ao Edital nº09/2025/PROEN e respectivo Aditivo nº 04. O processo de seleção pode considerar a análise de currículo e/ou histórico escolar, e/ou entrevista, sendo atribuído critérios de avaliação numa escala de pontuação entre 0 a 10,0 para classificação geral de seleção, com devida publicidade dos atos/etapas aos interessados.
- 4.5 Os candidatos aprovados serão classificados, conforme ordem decrescente das médias e preencherão as vagas de bolsista/voluntário, seguindo essa ordem classificatória.
- 4.6 O processo de seleção poderá ser realizado até duas fases, sendo eliminatória e classificatória, a ser conduzido pela equipe do Projeto e/ou comissão de seleção designada;
- 4.7 Para fins de seleção, os docentes podem considerar discentes que já possuam o Índice Acadêmico (IDA), a classificação será feita a partir do maior IDA, presente no Histórico Escolar do candidato;
- 4.8 Para discentes que ainda não possuam o IDA, a classificação será feita a partir da maior nota de ingresso na UFOPA;
- 4.9 Em caso de empate os docentes poderão utilizar como critério as notas em ordem decrescente da ficha de avaliação, em caso de persistência de empate utilizar o critério de maior idade (ano/mês/dia/hora), com os candidatos com a mesma classificação a fim de estabelecerem o desempate, considerando o período de seleção do Edital e publicidade.

5. DA BOLSA DE ENSINO QUALIFICA

- 5.1 O valor da bolsa, paga aos estudantes, será de **R\$700,00 (Setecentos reais)** depositado em conta corrente de titularidade do estudante bolsista, via chave PIX pelo nº de CPF obrigatoriamente, a ser confirmado pelo discente.
- 5.2 O discente deve ser selecionado em edital específico a ser organizado pelos responsáveis da proposta (coordenação e equipe).
- 5.3 Para o recebimento da bolsa o discente deve realizar o cadastro de bolsista nos termos do Edital da Proen, com envio da documentação exigida, para fins da implementação da bolsa e homologação.
- 5.4 O **período da vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, sendo de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026**, sem prorrogação automática.
- 5.5 Em casos de recebimento indevido de bolsas, os valores deverão ser devolvidos ao erário por meio de GRU pelo discente.
- 5.6 Os discentes participantes do Programa Qualifica devem observância ao Regime Disciplinar. (RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2023)

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, CADASTRO E ANÁLISE PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1 O presente cronograma deve ser atendido por parte dos responsáveis dos projetos (docentes) e pelos bolsistas/voluntários das Unidades/Campi do Edital nº09/2025 –Proen.
- 6.2 O não cumprimento dos prazos do processo de seleção por parte dos docentes e não justificados à Proen serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação do Edital nº 09/2025/PROEN/UFOPA, quanto ao descumprimento do termo de compromisso firmado,

sendo passível de cancelamento da bolsa/auxílio financeiro, bem como o remanejamento para outro projeto em ordem de classificação.

- 6.3 Nos casos de discentes selecionados que não realizarem o cadastro no prazo, perderão a vaga, sendo possível aos responsáveis dos Projetos convocarem o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

ETAPA	DATA
SELEÇÃO DOS BOLSISTAS e publicação dos Resultados de todas as etapas pelas Coordenações de Curso no site da sua Unidade e outros meios de divulgação Responsáveis – Proponentes das propostas aprovadas	10 a 21/11/2025
FASE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À PROEN A coordenação do Curso deve enviar o Resultado Final e Ata da seleção, portaria da comissão de seleção à Proen por e-mail (projetos.proen@ufopa.edu.br , cópia proen@ufopa.edu.br) Responsáveis – Proponentes das propostas aprovadas	21 e 22/11/2025
CADASTRO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS Preenchimento online de cadastro do bolsista/voluntário por meio do link https://form.jotform.com/253135862050653 (Responsável: bolsista)	21 a 23/11/2025
Análise do cadastro, homologação do cadastro de bolsa Responsáveis – CPE/PROEN	24 a 28/11/2025
Vigência da bolsa (Início e término)	01 dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026*

*Período retificado.

- 6.4 Os procedimentos sobre envio de frequência de bolsista/voluntários, relatórios, do fluxo de nova seleção, convocação de novo bolsista para substituições, desistências, mudança de cadastro da equipe/professores e atividades de orientações pedagógicas de acompanhamento serão informados em novo documento vinculado ao Edital, junto à publicação de homologação dos cadastros de bolsistas.

- 6.5 O cronograma reitera orientações de procedimentos existentes do Edital e atualiza para fins de padronização, otimização para melhoria das atividades.

- 6.6 Os procedimentos de houver, por parte das Unidades/Campi e Proen.

- 6.7 Dúvidas podem ser dirimidas pelo contato: proen@ufopa.edu.br e projetos.proen@ufopa.edu.br

Santarém, 12 de Novembro de 2025.

Profa. Dra. Carla Marina Costa Paxiúba
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/Proen/Ufopa
Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024/Reitoria